

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)

CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD)

FORMATOS DE OFERTA: 1) SEMIPRESENCIAL; 2) À DISTÂNCIA

Semipresencial é um formato de oferta de curso, classificado legalmente como **Educação à Distância**, cujas aulas serão feitas pelo aluno em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais a cada 15 (quinze) dias ou semanalmente conforme, proposta pedagógica do curso, no polo definido como sede do curso.

VESTIBULAR 2020 – ENTRADA NO 1º SEMESTRE – 2ª ENTRADA

AGENDADO E NOTAS DO ENEM

EDITAL Nº 1.083 de 18/03/2020

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **primeiro semestre de 2020** nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Licenciatura e Bacharelados, na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial e formato de oferta à distância** listados nos Capítulos II e III deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos à distância da UP (Resolução nº 228, de 30/12/2016), a **Portaria MEC nº 1071 de 01/11/2013**, que credenciou a UP para a oferta de cursos superiores de Graduação na **modalidade à distância (EAD)**, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), Bacharelados e Licenciaturas, ofertados na modalidade à distância** pela **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo único. O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluíram, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2020 da UP**.

Art. 2º O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

§1º É **obrigação** do candidato escolher no momento da inscrição, o **local, dia e horário onde fará a prova** do vestibular **agendado**.

§2º A apresentação de documento oficial com foto é obrigatória para a realização da prova de vestibular agendado.

§3º O prazo de tolerância de atraso é de 10 (dez) minuto e o candidato que chegar depois deste prazo não poderá realizar a prova.

Art. 3º Se, por força maior ou por motivo fortuito, não ocorrer a prova em sua plenitude em algum dos setores, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela **CPS da UP**.

Art. 4º Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

§ 1º As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

§ 2º Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

Capítulo II DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

Art. 5º Os cursos objeto deste processo seletivo **são ofertados na modalidade à distância**, suas atividades e formatos constam no site da UP, devendo os alunos aceitá-las, segundo critérios definidos pela Universidade.

Parágrafo único. A oferta desses cursos é feita conforme autorizado pelas Resoluções nº 514 de 29/07/2019 e nº 530 de 27/09/2019 dos Conselhos Superiores da UP.

Art. 6º Os cursos ofertados na modalidade à distância, formato de oferta à distância, para ingresso no 1º semestre de 2020, são os indicados a seguir:

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia Cursos à distância, formato de oferta à distância Ingresso no 1º semestre de 2020 – 2ª entrada			
Escola/Centro	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)
Business School	Administração	Bacharelado	4
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Ambiental	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Pública	Tecnólogo	2

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia Cursos à distância, formato de oferta à distância Ingresso no 1º semestre de 2020 – 2ª entrada			
Escola/Centro	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)
Business School	Logística	Tecnólogo	2
Business School	Marketing	Tecnólogo	2
Business School	Marketing Digital	Tecnólogo	2
Business School	Processos Gerenciais	Tecnólogo	2
Centro de Licenciaturas	História	Licenciatura	4
Centro de Licenciaturas	Letras – Português	Licenciatura	4
Centro de Licenciaturas	Letras – Português/Inglês	Licenciatura	4
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4
Centro de Tecnologia da Informação	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	2,5
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4
Escola Politécnica	Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	3
Escola Politécnica	Gestão da Qualidade	Tecnólogo	2
Escola Politécnica	Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	3

Parágrafo único. Serão ofertadas o total de **1.000 (mil)** vagas anuais para cada curso indicado na tabela acima.

Art. 7º Os cursos listados no artigo anterior serão ofertados em todos os polos indicados na tabela abaixo, com as seguintes exceções:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão do Agronegócio, que não serão ofertados no Polo Cianorte/PR.
- II - Administração e Ciências Contábeis, que não serão ofertados no Polo Pato Branco/PR.
- III - Serviço Social, que não será ofertado no Polo Pato Branco/PR.

Polo	Município	Estado	Endereço
1	Arapongas	PR	Rua Macucos, 176. Bairro: Centro. CEP: 86700-420.
2	Araucária - Centro	PR	Avenida Doutor Victor do Amaral, 265. Bairro: Centro. CEP: 83702-040.

Polo	Município	Estado	Endereço
3	Astorga	PR	Avenida João Nelson Arcipretti,381. Bairro Centro. CEP: 86.730-000
4	Balneário Camboriú	SC	4ª Avenida, 560. Bairro: Centro. CEP: 88330-110.
5	Belo Horizonte	MG	Avenida Brasil, 84. Bairro: Santa Efigênia. CEP: 30140-001. Complemento: Loja 15.
6	Blumenau Centro	SC	Rua Presidente Getúlio Vargas, 141. Bairro: Centro. CEP: 89010-140.
7	Brasília	DF	Qs 10 lote"B", s/n. Bairro: Riacho Fundo I. CEP: 71825-122
8	Cacoal	RO	Rua Anísio Serrão, 2325. Bairro: Centro. CEP: 76963-728.
9	Campinas	SP	Rua Itatiba, 1427. Bairro: Jardim Novo Campos Elísios. CEP: 13050-545
10	Campo Largo	PR	Rua Sete de Setembro, 1347. Bairro: Centro. CEP: 83601-170. Complemento: Sobrado Comercial
11	Campo Mourão	PR	Av capitão Índio Bandeira, 1400. Bairro: Centro. CEP: 87300-005. Complemento: 4º Andar - Sala 412
12	Canoas	RS	Rua Capistrano de Abreu, 229. Bairro: Niterói. CEP: 92120-130.
13	Canoinhas	SC	Rua Eugênio de Souza, 532. Bairro: Centro. CEP: 89.460-032.
14	Cascavel	PR	Rua Maranhão, 924. Bairro: Centro. CEP: 85801-050.
15	Chapecó	SC	Avenida Fernando Machado, 126E. Bairro: Centro. CEP: 89802-112.
16	Cianorte	PR	Rua Monte Castelo, 375. Bairro: Zona 2. (Sala 2) CEP: 87200-336.
17	Colombo - Arruda	PR	Rua José Beira da Silva, 10. Bairro: Arruda. CEP: 83401-500.
18	Criciúma	SC	Rua Dom Pedro I, 67. Bairro: Centro. Cep: 88802-190.
19	Curitiba (Ecoville)	PR	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300. Bairro: Campo Comprido. CEP: 81280-330.
20	Curitiba (Hauer)	PR	Rua Anne Frank, 1919. Bairro: Vila Hauer. CEP: 81610-020.
21	Curitiba (Praça Osório)	PR	Praça General Osório, 125. Bairro: Centro. CEP: 80020-010.
22	Curitiba (Sítio Cercado)	PR	Rua Silvio Corazza, 41. Bairro: Ganchinho. CEP: 81935-382. Complemento: Loja 02
23	Dois Vizinhos	PR	Rua Presidente Costa e Silva, 465. Bairro: Centro. CEP 85660-000.
24	Fazenda Rio Grande	PR	Rua Antônio Lourenço dos Santos, 94. Bairro: Pioneiros. CEP 83833-040.
25	Feira de Santana	BA	Rua Barão do Rios Branco, 1008. Bairro: Centro. CEP: 44001-535.
26	Florianópolis - Campeche	SC	Rua Vento Sul, 126. Bairro: Campeche. CEP: 88063-070.
27	Fortaleza	CE	Av. Senador Virgílio Távora, 999, Bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará. CEP: 60170-079.
28	Foz do Iguaçu	PR	Rua Almirante Barroso, 1086. Bairro: Centro. CEP: 85851-010.
29	Franca - Vila Santa Cruz	SP	Rua Pedro Spessoto, 3041. Bairro: Vila Santa Cruz. CEP: 14403-453.

Polo	Município	Estado	Endereço
30	Goiânia	GO	Rua Nossa Senhora da Conceição, 427. (QD 25F LT. 12). Bairro: Rodoviário. CEP: 74430-370.
31	Guarapuava	PR	Rua Benjamim Constant, 1211. Bairro: Centro. CEP: 85010-190.
32	Guaratuba	PR	Rua Tocantins, 75. Bairro: Centro. CEP: 83280-000.
33	Guarujá	SP	Rua Washington, 293. Bairro: Vila Maia. CEP: 11410-150.
34	Guarulhos	SP	Rua Pianura,93. Bairro: Jardim Cocaia. CEP: 07130-260.
35	Irati	PR	Rua Carlos Thoms, 67. Bairro: Centro. CEP: 84500-000.
36	Itajaí	SC	Avenida Sete de Setembro, 740. Bairro: Fazenda. CEP: 88.301-202.
37	Jacareí	SP	Avenida das Linhas, 430. Bairro: Loteamento Villa Brance. CEP: 12301-150
38	Japão	JAP	Rua: Toyama ken, 47-3. Bairro: Himeno. CEP: 93400-930
39	Jaraguá do Sul	SC	Rua Presidente Epitácio Pessoa, 676. Bairro: Centro. CEP: 89251-100.
40	João Pessoa	PB	Rua Quintino Bocaiúva, 692. Bairro: Torre. CEP: 58040-320.
41	Joinville	SC	Rua Paulo Fischer, 158. Bairro: Atiradores. CEP: 89203-078.
42	Jundiaí - Centro	SP	Avenida Doutor Cavalcanti,737. Bairro: Centro. CEP: 13201-003.
43	Lages	SC	Rua Otacílio Vieira da Costa, 247. Bairro: Centro. CEP: 88501-050.
44	Londrina	PR	Rua Prefeito Faria Lima, 400. Bairro: Jardim Maringá. CEP: 86061-450.
45	Mambaí	GO	Avenida Gabriel Maroto, S/N, Quadra 4, Lote 3. Bairro: Centro. CEP: 73970-000.
46	Macapá	AP	Avenida Ernestino Borges, 997. Bairro: Julião Ramos. CEP: 68908-198.
47	Manaus - Japiim	AM	Avenida Tefé, 3356. Bairro: Japiim. CEP: 69078-000.
48	Manhuaçu	MG	Endereço: Rua Darcy Cesar de Oliveira Leite, 600. Bairro: Alfa Sul. CEP: 36905-000.
49	Mococa	SP	Rua Iria Josefa, 310. Bairro: Centro. CEP: 13730-080.
50	Nova Odessa	SP	Avenida Ampelio Gazzetta, 200. Bairro: Residencial Lopes Iglesias. CEP: 13385-510.
51	Osasco	SP	Avenida Horácio Lafer, 335. Bairro: Jardim das Flores. CEP: 06112-010.
52	Palmas	PR	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, 664. Bairro: Centro. CEP: 85555-000.
53	Palmeira	PR	Rua XV de Novembro, 394. Bairro: Centro. CEP: 84130-000.
54	Paranaguá	PR	Rua João Eugênio, 816. Bairro: Costeira. CEP: 83203-400.
55	Paranavaí	PR	Rua Souza Naves, 1435. Bairro: Centro. CEP: 87701-060.

Polo	Município	Estado	Endereço
56	Pato Branco	PR	Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada. CEP: 85501-200.
57	Pinhais	PR	Rua Edinei de Lima Godoy, 41. Bairro: Pineville. CEP: 83320-590.
58	Piraquara	PR	Rua Engenheiro Pontoni, 223. Bairro: Jardim Primavera. CEP: 83302-180.
59	Ponta Grossa	PR	Av. Dr. Vicente Machado, 721. Bairro: Centro. CEP: 84010-000.
60	Primavera do Leste	MT	Rua Blumenau, 125. Bairro: Primavera I. CEP: 78850-000.
61	Ribeirão Preto – Campos Elíseos	SP	Rua São Paulo, 1441. Bairro: Campos Elíseos. CEP: 14085-010.
62	Rio de Janeiro – Campo Grande	RJ	Estrada da Posse – de 1160/1161 ao fim, 3655. Bairro: Campo Grande. CEP: 23088-000.
63	Rio Grande	RS	Endereço: Rua Rio de Janeiro, 230. Sala 41. Bairro: Cassino. CEP: 96205-230.
64	Santo André	SP	Avenida Dr. Alberto Benedetti, 121. Bairro: Vila Assunção. CEP: 09030-340.
65	Santo Ângelo	RS	Rua Duque de Caxias, 577. Bairro: Centro. CEP: 98803-412.
66	São José do Rio Preto	SP	Rua General Glicério, 3350. Bairro: Centro. CEP: 15015-400
67	São José dos Campos	SP	Praça Cândida Maria Cesar Sawaya Giana, 64. Bairro: Jardim Apolo I CEP: 12243-003
68	São José dos Pinhais - Centro	PR	Rua Tenente Djalma Dutra, 1340. Bairro: Centro. CEP: 83005-360.
69	São Leopoldo	RS	Av. Getúlio Vargas, 4388. Bairro: São João Batista. CEP: 93022-422.
70	São Paulo (Ipiranga)	SP	Rua Professor Vilalva Júnior, 73. Bairro: Vila Moinho Velho. CEP: 04285-120
71	São Paulo (Vila Leopoldina)	SP	Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1132. Complemento: Torre B – Sala 304. CEP: 05314-000.
72	Serra	ES	Rua Paraguaçu, 210. Bairro: Jardim Atlântico. CEP: 29175-252.
73	Sinop	MT	Rua Das Macieiras, 966. Bairro: Jardim Maringá. CEP: 78.556-260.
74	Sorocaba	SP	Rua Padre Luiz, 550, Bairro: Centro, CEP: 18035-011.
75	Telêmaco Borba	PR	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1539. Bairro: Alto das Oliveiras. CEP: 84269-000.
76	Toledo	PR	Avenida Parigot de Souza, 671. Bairro: Jardim Santa Maria. CEP: 85906-070.
77	Três Lagoas	MS	Avenida Felinto Muller, 75. Bairro: Centro. CEP: 79600-003.
78	Uberlândia	MG	Avenida João Naves de Ávila, 3150. Bairro: Santa Maria. CEP: 38408-100.
79	Umuarama	PR	Rua Bahia, 4835. Bairro: Zona II. CEP: 87501-430.
80	União da Vitória	PR	Rua Professor Cleto, 81. Bairro: Centro. CEP: 84600-140.
81	Valinhos	SP	Rua Alameda Maria Tereza, 3700. Bairro: Dois Córregos. CEP: 13278-181.
82	Varginha	MG	CEP: 37014-220.Rua Doutor José Nogueira Acayaba, 62. Bairro: Centro.

Polo	Município	Estado	Endereço
83	Viamão	RS	Estrada da Branquinha, 299. Bairro: Viamópolis. CEP: 94455-000.
84	Vitória da Conquista	BA	Avenida Lauro de Freitas, 142. Bairro: Centro. CEP: 45000-230. 2o andar, loja G20 (Panvicon Center).
85	Volta Redonda	RJ	Rua Cento e Cinquenta e Nove - B, 91. Bairro: Laranjal. CEP: 27255-050.

Art. 8º Os cursos na **modalidade à distância, formato de oferta semipresencial**, para ingresso no 1º semestre de 2020, são ofertados conforme disposto no quadro abaixo:

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial – Ingresso em 2020 – 2ª entrada											
Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integra- ção (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)
Business School	Administração (Terça-feira - Noite)	Bacharelado	4	**	20	**	**	**	**	**	**
Business School	Ciências Contábeis (Terça-feira - Noite)	Bacharelado	4	**	20	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão Comercial (Terça-feira – Noite)	Tecnólogo	2	**	20	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão de Recursos Humanos (Terça-feira – Noite)	Tecnólogo	2	**	20	**	**	**	**	**	**
Business School	Gestão Financeira (Terça-feira – Noite)	Tecnólogo	2	**	20	**	**	**	**	**	**
Business School	Logística (Terça-feira – Noite)	Tecnólogo	2	**	20	**	**	**	**	**	**
Business School	Marketing (Terça-feira – Noite)	Tecnólogo	2	**	20	**	**	**	**	**	**
Business School	Processos Gerenciais (Terça-feira - Noite)	Tecnólogo	2	**	20	**	**	**	**	**	**
Centro de Licenciatura/ Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (Terça e Quinta-feira – Noite)	Licenciatura/ Bacharelado	4	100	**	**	100	**	**	**	**
Centro de Licenciatura/ Escola de Ciências da Saúde	Educação Física (Sábado - Manhã e Tarde)	Licenciatura/ Bacharelado	4	100	**	**	**	**	**	**	50

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta semipresencial – Ingresso em 2020 – 2ª entrada

Centro/ Escola	Curso	Grau	Tempo de Integra- ção (anos)	Ecoville (PR)	Praça Osório (PR)	Santos Andrade (PR)	Londrina (PR)	Pato Branco (PR)	Ponta Grossa (PR)	Lages (SC)	Viamão (RS)
Centro de Licenciaturas	Pedagogia (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Licenciatura	4	100	**	**	**	**	**	**	**
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2,5	30	20	**	50	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética (Sábado - Manhã e Tarde) – (ver §1º)	Tecnólogo	3	**	20	**	**	**	**	**	**
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia (Sábado - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	50	**	**	20	**	**	**	30
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia (Segunda-feira - Manhã e Tarde)	Tecnólogo	2	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	4	**	**	**	**	50	**	**	**
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social (Segunda e Quarta-feira - Noite)	Bacharelado	4	**	**	100	**	**	**	**	**
Escola Politécnica	Engenharia Civil (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica (Sábado - Manhã e Tarde)	Bacharelado	5	50	**	**	**	**	**	**	**

§ 1º Os alunos deste curso poderão ter aulas no período da tarde, durante a semana.

§ 2º Os alunos destes cursos terão aulas, caso cursem disciplinas em regime de dependência, em outros dias e turnos diferentes daqueles da oferta do seu curso.

§ 3º As disciplinas de Estágios Curriculares Obrigatório Supervisionado ou de Práticas, de natureza curricular obrigatória, serão realizadas presencialmente e em dias e turnos diferentes

daqueles de oferta do curso, podendo a carga horária deles totalizar até 30 (trinta) horas semanais.

§ 4º Cada curso tem regras específicas sobre os estágios supervisionados, publicadas em normas internas da UP, sendo obrigação do aluno cumpri-las durante a realização dos estágios.

§ 5º O ingressante no curso de Educação Física cursará, nas duas primeiras séries, disciplinas do núcleo comum e optará, a partir da terceira série, pelo curso de Educação Física Bacharelado ou pelo curso de Educação Física Licenciatura. Caso não tenha número mínimo de alunos que escolham um dos cursos, a UP poderá, em determinado ano, não ofertar o curso de Educação Física Bacharelado ou o curso de Educação Física Licenciatura.

§ 6º Para o aluno do curso de Educação Física, a partir da terceira série, pode haver mudança no dia em que serão realizados os encontros presenciais.

§ 7º Os endereços dos polos indicados neste artigo, para oferta de curso à distância, formato de oferta semipresencial são os seguintes:

Polo	Município	Estado	Endereço
1	Curitiba (Ecoville)	PR	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300. Bairro: Campo Comprido. CEP: 81280-330
2	Curitiba (Praça Osório)	PR	Praça General Osório, 125. Bairro: Centro. CEP: 80020-010
3	Curitiba (Santos Andrade)	PR	R. XV de Novembro, 950. Bairro: Centro.
4	Lages	SC	Rua Otacílio Vieira da Costa, 247. Bairro: Centro. CEP: 88501-050
5	Londrina	PR	Rua Prefeito Faria Lima, 400. Bairro: Jardim Maringá. CEP: 86061-450
6	Pato Branco	PR	Rua Mato Grosso, 200. Bairro: Baixada. CEP: 85501-200
7	Ponta Grossa	PR	Av. Dr. Vicente Machado, 721. Bairro: Centro. CEP: 84010-000.
8	Viamão	RS	Estrada da Branquinha, 299. Bairro: Viamópolis. CEP: 94455-000.

Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

Art. 9º O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Em data e horário que devem ser agendados, pelo candidato, via online.
- II - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO

Art. 10. A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 5º deste Edital, será mediante processo seletivo consistente em concurso vestibular, por meio de aplicação de **PROVAS ON-LINE**, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 11. Este vestibular terá suas provas realizadas do dia **30/03/2020 (segunda-feira) até o dia 06/05/2020 (quarta-feira)**, no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição, nas datas indicadas a seguir:

§ 1º Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, **de segunda-feira a sábado**, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora.

§ 3º A UP poderá realizar o vestibular agendado em empresas conveniadas, conforme previsto em termo de convênio firmado entre as instituições e respeitadas as demais regras previstas neste Edital.

Art. 12. O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

Parágrafo único. O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

Art. 13. A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova e o **resultado será divulgado logo após sua aplicação**, no setor de atendimento ou na secretaria da unidade onde a prova for realizada.

Art. 14. O PROCESSO SELETIVO será composto de 2 (duas) provas aplicadas uma em seguida da outra:

I - A primeira prova terá 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação), que será realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online. Será aplicada antes da prova de múltipla escolha e terá o caráter de pré-requisito para a segunda prova. Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa. Após a finalização dessa prova, o aplicador irá avaliar a mesma, e, dependendo de sua avaliação poderá ou não abrir o sistema online para a realização da prova objetiva. Se o aplicador avaliar que a questão deve ser refeita, o candidato terá mais uma oportunidade para refazê-la.

II - A segunda prova terá 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha e será também realizada pelos candidatos em um computador utilizando o sistema online. Dessas questões, 10 (dez) serão de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 10 (dez) questões serão de Língua Portuguesa.

§ 1º Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

§ 2º Cada resposta certa de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto.

Art. 15. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos nas questões objetivas.

Seção II

DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 16. Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

Parágrafo único. O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES

Seção I

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

Art. 17. As inscrições para o vestibular **AGENDADO ONLINE** poderão ser feitas a partir do dia **20/03/2020 (sexta-feira)** até o dia **06/05/2020 (quarta-feira)**, pela Internet, no site **www.up.edu.br/vestibular**, conforme as instruções neles contidas.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.
- II - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- III - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Seção II

DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM

Art. 18. O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas a partir do dia **20/03/2020 (sexta-feira)** até o dia **06/05/2020 (quarta-feira)**, conforme procedimento descrito no **art. 17** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º A **pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{Soma das notas das 5 competências}}{50}$ $\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O Polo para realização das atividades (quando houver) e avaliações presenciais.
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 19. Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **na 2ª entrada de 2020**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

Parágrafo único. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

Art. 20. As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **na 2ª entrada de 2020**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **logo após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br/vestibular**
- Clicar no item “Área do Candidato”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Entrar com a senha cadastrada no momento da inscrição.
- Clicar no Item “Fazer matrícula”.
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

Art. 21. O candidato matriculado deverá apresentar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser **entregue em 45 dias depois da realização da matrícula**. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

- b) Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- c) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.
- d) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- e) Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.
- f) Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- g) Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

- h) Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 556, de 18/12/2019.

Art. 22. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 23. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados **nos cursos ofertados na modalidade à distância**, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

Art. 25. Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

Art. 26. O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

Art. 27. Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia **06/05/2020 (quarta-feira)** e o candidato que fizer o vestibular agendado no dia **06/05/2020 (quarta-feira)** terá como data final de matrícula o mesmo dia.

Art. 28. Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

Parágrafo único. Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

Art. 29. Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

I - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta à distância:**

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Gestão Ambiental** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 528 - 23/09/2019; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 - 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão da Qualidade** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Gestão da Produção Industrial** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 528 - 23/09/2019; **Gestão da Tecnologia da Informação** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 - 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão do Agronegócio** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 - 29/08/2019; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia):

Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Gestão Pública** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **História** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Letras – Português** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Letras – Português/Inglês** (Licenciatura): Resolução nº 520 – 29/08/2019; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing Digital** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Matemática** (Licenciatura): Resolução Consu nº 520 – 29/08/2019; **Processos Gerenciais** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 274 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Pedagogia** (Licenciatura): Resolução Consu nº 95 – 03/02/2014.

II - **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia, modalidade à distância, formato de oferta semipresencial:**

Administração (Bacharelado): Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Ciências Contábeis** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Educação Física (Bacharelado)**: Resolução Consu nº 176 - 15/02/2016; **Educação Física** (Licenciatura): Resolução Consu nº 136 - 01/07/2015; **Engenharia Civil** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia de Produção** (Bacharelado): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Engenharia Elétrica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Engenharia Mecânica** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Estética e Cosmética** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 182 - 01/07/2016; **Gastronomia** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 136 – 01/07/2015; **Gestão Comercial** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Gestão de Recursos Humanos** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 729 – 14/07/2017, DOU 17/07/2017; **Gestão Financeira** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 978 – 12/09/2017, DOU 13/09/2017; **Logística** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 1039 – 03/10/2017, DOU 04/10/2017; **Marketing** (Curso Superior de Tecnologia): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Processos Gerenciais** (Curso Superior de Tecnologia): Portaria MEC nº 274 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Pedagogia** (Licenciatura): Portaria MEC nº 231 – 17/05/2019, DOU 20/05/2019; **Serviço Social** (Bacharelado): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

Art. 30. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

Art. 31. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.


Art. 32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2020.

Marina Araujo
Presidente da CPS

Jair Bordignon
Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profª. Muriel Brenna Volz
Assessora da Reitoria
Membro da CPS


Prof. José Pio Martins
Reitor